



# Associação de Futebol do Algarve

## DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Nº 26

REUNIÃO DE 28/03/2019

### IMPEDIMENTOS

– **Clube:** **SPORTING CLUBE FARENSE - 1065**

Falta de pagamento de multa agravada, (notificação 022/005/CD/HB) de 18/03/2019

- **IMPEDIDO DE PARTICIPAR EM PROVAS OFICIAIS, com efeitos a partir de 25/03/2019, na categoria de Juvenis masculinos, em Futsal.**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 21º, nº 4, conjugado com o nº 7 do mesmo artigo, do Regulamento de Disciplina da AF Algarve.

### PROCESSOS SUMÁRIOS

**Árbitro do jogo: JULIO ANTÓNIO DOS SANTOS ALVES - 647**

**Jogo nº 118.18.083.0 –J. D. Monchiquense X Louletano D. C.**

Campeonato Distrital de Iniciados 2ª Divisão

- **Advertência**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 117º a) do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. **(atraso no envio do relatório de jogo)**

**Árbitro do jogo: JOÃO MIGUEL AFONSO FARIA VIEITAS RUIVO - 751**

**Jogo nº 126.14.173.0 –J. S. Campinense X C.D. Odiáxere**

Campeonato Distrital de Júniores

- **Advertência**

Tudo pela prática de uma infração p. e p. no artigo 117º a) do Regulamento de Disciplina da AF Algarve. **(atraso no envio do relatório de jogo)**

**Clube:** **CLUBE DE FUTEBOL “OS ESTOMBARENSES”- 1983**

Jogo nº 509.03.009.0 – C. F. “Os Estombarenses” x Casa Benfica de Quarteira, Campeonato Distrital de futsal, séniores, 2ª divisão série “B 2”

- **Multa no montante de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta euros)**

- **Obrigatoriedade de requisição de Força Policial por 5 (cinco) Jogos**

Tudo pela prática de uma infracção p. e p. no artigo 906º. 1 g), do Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da AF Algarve.

### PROCESSOS INSTAURADOS

**Processo Disciplinar nº 18 –GREGORY ANDREW ALMEIDA FEITEIRA– licença 969330**

**Atleta do : Carvoeiro United F.C.C.U.**

Jogo 112.00.186.0 – F. C. Ferreiras x Carvoeiro United F.C.C.U., a contar para campeonato distrital de séniores, 2ª divisão

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 48º b) do Regulamento de Disciplina da A.F.A.



# *Associação de Futebol do Algarve*

**Processo Disciplinar nº 19 – PEDRO SAMUEL S. SEITA CLAUDINO PALMA – licença 911764  
Atleta do : Clube de Futebol “Os Estombarenses”.**

Jogo nº 509.03.009.0 – C. F. “Os Estombarenses” x Casa Benfica de Quarteira, Campeonato Distrital de futsal, séniores, 2ª divisão série “B 2”

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto nos artigos 48º b) do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

**Processo Disciplinar nº 20 – BRUNO MIGUEL GUERREIRO VICENTE – licença 12007468  
Agente Desportivo do : Clube de Futebol “Os Estombarenses”.**

Jogo nº 509.03.009.0 – C. F. “Os Estombarenses” x Casa Benfica de Quarteira, Campeonato Distrital de futsal, séniores, 2ª divisão série “B 2”

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 61.3º do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

**Processo Disciplinar nº 21 – AO CLUBE DE FUTEBOL “OS ESTOMBARENSES” – Código 1983**

Jogo nº 509.03.009.0 – C. F. “Os Estombarenses” x Casa Benfica de Quarteira, Campeonato Distrital de futsal, séniores, 2ª divisão série “B 2”

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto nos artigos 100º.2 do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

**Processo Disciplinar nº 22 – JOSÉ HORTA RAMOS NASCIMENTO – licença 14324495  
Agente Desportivo do : Clube Desportivo Marítimo Olhanense.**

Jogo nº 130.22.035.0 – C. D. Marítimo Olhanense x C.D.R Quarteirense, Campeonato Distrital de Benjamins “A” 2ª fase série “5”

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 61.3º do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

**Processo Disciplinar nº 23 – AO CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE – Código 1219**

Jogo nº 130.22.035.0 – C. D. Marítimo Olhanense x C.D.R Quarteirense, Campeonato Distrital de Benjamins “A” 2ª fase série “5”

Tudo pela prática da infração prevista e punida do disposto no artigo 100º.2 do Regulamento de Disciplina da A.F.A.

## **O Conselho de Disciplina**